



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

## TERMO ADITIVO N° 04 AO CONTRATO N° 118/2016

### PROCESSO N° 151/2016

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2018, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, n.º S-64, CNPJ n.º 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **Vicente Juliano Minguieli Canelada, Prefeito Municipal**, portador do RG n.º 34.197.444-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e o microempreendedor individual **MARINO MASSOCA STANCARE**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.354.394/0001-41, CPF n.º 096.334.698-99, RG n.º 19.810.088-7-SSP/SP e Inscrição Municipal n.º 27268, residente e domiciliado na Rua Pedro Copedê, n.º L-1134 - Jardim Modelo - Pederneiras/SP, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si, como justo e contratado o seguinte Termo Aditivo ao Contrato n.º 118/2016, firmado em 16 de setembro de 2016, em decorrência do Pregão Presencial n.º 62/2016, que se comprometem fielmente cumprirem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido um aditamento de aproximadamente 3,14% (três inteiros e quatorze centésimos por cento) dos quantitativos estimados no item 1.2 da cláusula 1 do contrato n.º 118/2016, o que corresponde a um acréscimo de 15.200 (quinze mil e duzentas) páginas de impressões, cópias e digitalizações de documentos, sendo 11.200 (onze mil e duzentas) páginas a serem utilizadas no Almoarifado Municipal e 4.000 (quatro mil) páginas a serem utilizadas na Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Referido aditamento corresponde a um valor total estimado de R\$ 433,20 (quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos orçamentários previstos para o presente Termo Aditivo são os seguintes:

- a) Ficha n.º 168 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 02.08.01 - Diretoria de Recursos Materiais e Serviços Gerais = R\$ 319,20 e;
- a) Ficha n.º 686 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 02.17.01 - Diretoria de Esporte, Lazer e Juventude = R\$ 114,00.

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 118/2016, firmado em 16/09/2016.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste **contrato** digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 11 de setembro de 2018.

**MARINO MASSOCA STANCARE**

**VICENTE JULIANO MINGUIELI CANELADA**  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

**LUIS CARLOS RINALDI**  
CPF N° 053.271.248-00

**JOCELENE CANATO BOTERO**  
CPF N° 314.788.578-03



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000. Pederneiras/SP

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2016

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADO: Marino Massoca Stancare

CONTRATO Nº 118/2016 (Termo Aditivo nº 04)

OBJETO: Aditamento de aproximadamente 3,14% dos quantitativos estimados no item 1.2 da cláusula 1 do Contrato nº 118/2016.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 11 de setembro de 2018.

### Pelo CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05

RG: 34.197.444-4

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283-9570

Assinatura: \_\_\_\_\_





# PEDERNEIRAS

**VAMOS JUNTOS!**

**Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações**

[www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000. Pederneiras/SP

**Pelo CONTRATADO:**

Nome: Marino Massoca Stancare

Cargo: Titular

CPF: 096.334.698-99

RG: 19.810.088-7-SSP/SP

Data de Nascimento: 30/04/1969

Endereço residencial completo: Rua Pedro Copedê, nº L-1134 - Jardim Modelo - Pederneiras/SP

E-mail institucional: aliprinter.impressoras@gmail.com

E-mail pessoal: aliprinter.impressoras@gmail.com

Telefone(s): (14) 3284-5626 / 99713-7670

Assinatura: \_\_\_\_\_

